

LEI N° 5.169, DE 21 DE MARÇO DE 2007

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal, Altera as Leis Municipais nº 4711/2005 e suas alterações que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5072/2006 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007, e Lei Municipal nº 5103/2006 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual.

O PREFEITO MUNICIPAL de Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
01-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
2081-Manutenção do Programa SIASUS
33.90.30-Material de Consumo-(274).....R\$ 6.434,24

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
01-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
2081-Manutenção do Programa SIASUS
33.71.41-Contribuições para Manutenção dos Consórcios-(273)R\$ 3.000,00
2081-Manutenção do Programa SIASUS
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(275)..R\$ 800,24
2081-Manutenção do Programa SIASUS
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(276).....R\$ 2.634,00
TOTAL.....R\$ 6.434,24

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de março de 2007.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração